

Pregão Eletrônico nº 161/2022/SENAR/MT

Processo nº: 91172/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2022/SENAR/MT, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA ARMADA**, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI'S necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento nas dependências da **Escola Agrícola Ranchão** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

## 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

***“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: [cpl@senarmt.org.br](mailto:cpl@senarmt.org.br) ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;***

**3.1.1.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **30 de janeiro de 2022 às 15:10**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **03/02/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

## **2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

1. As licitantes obrigatoriamente deverão utilizar no mínimo 4% para provisão de multa sobre o FGTS?
2. As licitantes poderão utilizar de planilha de custo diversa da fornecida pelo órgão?
3. Foi verificado que na planilha fornecida pelo órgão SENAR/MT não há previsão para custo de substituição do profissional em gozo de férias item 4.2 “A”, tendo em vista que ao alocar este custo de férias apenas no item 2.1 “B” (8,33%), o vigilante que fará a substituição do profissional que se encontra de férias ficará desassistido das verbas proporcionais de decimo terceiro, de férias, e de 1/3 de férias. Sendo assim os licitantes serão obrigados a cotar algum índice para cobrir os custos de 13o, férias e 1/3 de férias do folguista? Ou alterar o percentual de 8,33% do item 2.1 “B” para o 0% e no item 4.2 “A” alterar de 0% para 8,33%?
4. A forma de cálculo do adicional noturno e do adicional de hora noturna reduzida difere da apresentada na Convenção Coletiva de no MT000066/2022, conforme tabela abaixo extraída da CCT:

## ANEXO II - - TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CATEGORIA

ANEXO II - TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CATEGORIA  
TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CATEGORIA

ITEM REMUNERAÇÃO	Índice	Valor R\$
Piso Salarial Mensal		1.449,96
Adicional de Periculosidade (30 dias) (*) Clausula 10ª	30%	434,99
01 (uma) Hora Normal c Base Piso Salarial + Adicional de Periculosidade	Divisor 220	8,57
Adicional Noturno (por hora) c Base Piso Salarial + Adicional de Periculosidade	20%	1,71
1(uma) Hora extra c Base Piso Salarial + Adicional de Periculosidade	50%	12,85
1(uma) Hora de Dobra de jornada c Base Piso Salarial + Adicional de Periculosidade	100%	17,14
1(uma) Hora de Folga Trabalhada c Base Piso Salarial + Adicional de Periculosidade	50%	12,85
30 minutos Intra-Jornada c Base Salário + Adicional de Periculosidade	50%	6,42
1(uma) Hora Noturna Reduzida c Base Salário + Adicional de Periculosidade	Por dia	8,57
Ticket Alimentação	Por dia	23,13 (-) 2,00%)
1(uma) hora vigilante de Eventos	Por hora	15,83
Prêmio Assiduidade	Não faltar	104,65

5. A respeito da intrajornada, está correto o meu entendimento: tanto para os postos e diurnos quanto noturnos os vigilantes não poderão usufruir do período de intrajornada para descanso e refeição, devendo estes vigilantes terem sua intrajornada indenizada em 30 minutos?
6. Referente ao transporte de funcionários item 4.9 do TR, a quantidade de 124 km se refere ao período diurno e noturno, sendo ida e volta para todos os colaboradores?
7. Não foi identificado na Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizada pelo órgão o valor de R\$ 3.507,65 de Auxílio deslocamento por mês, este valor não deverá constar no valor apresentado no portal Comprasnet?
8. A empresa está enquadrada no regime tributário de Lucro Real cumulativo, porem quando o mesmo é selecionado na planilha as alíquotas de PIS e COFINS para lucro real divergem da realidade da empresa (PIS 0,65% e COFINS 3,00%), a licitante pode alterar estas alíquotas na planilha?
9. A licitante que cotar estas rubricas de forma diferente da memória de cálculo existente na planilha fornecida pelo SENAR/MT será desclassificada?

## RESPOSTAS

1. O entendimento está equivocado. A licitante obrigatoriamente deverá utilizar no MÁXIMO 4% para provisão de multa sobre o FGTS.
2. Não.
3. Não deverão cotar índice e nem alterar o percentual, haja vista que no primeiro ano contratual entende-se que não há a provisão de férias.
4. Sim.
5. Sim.
6. Sim, 124Km/dia (ida e volta).
7. O valor correspondente ao auxílio deslocamento deverá constar na Proposta de preços e proposta realinhada (documentos anexados na plataforma). Porém, não deve ser somado ao valor de lances da plataforma Comprasnet.
8. Sim. Deverá selecionar a opção correspondente ao regime tributário de sua empresa na aba de “resumo” da planilha.
9. Sim.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 30 de janeiro de 2023.

*(Original Assinado)*  
**Ana Cristina Cigerza Silva**  
Pregoeira

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **Resposta-ao-Pedido-de-Esclarecimento-PE-161-2022-1°-Escl-Vigilancia-Ranchao\_ASSINADO\_103082.pdf**, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: f630816fa429732ff8ac7a15c926ae269fbb9c0c79ba0d0b3befe1e3615ae5dc  
Chave: U2FsdGVkX19Vc%2FGGvcsVFOTwyIJ7Qh8%2BEPYloKKzUFA%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: Ana Cigerza CPF: \*\*\* \*2448\*~\*\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 31/01/2023 09:37:28  
Endereço IP: 201.71.178.2  
Latitude: -15.597 Longitude: -56.0958